



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DO FÓRUM DE PARNAÍBA - DIRFORPAR

Avenida 19 de Outubro, n.º 3495 - Bairro Conselheiro Alberto Silva - Fórum "Salmon Lustosa" - CEP 64209-060
Parnaíba - PI - www.tjpi.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 15

O Juiz de Direito Titular da 2ª Vara, Dr Marcos Antonio Moura Mendes, Juiz Diretor do Fórum, com amparo no art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, na Recomendação nº 30/2010, do CNJ, nas Resoluções nºs 63 e 236, também do CNJ, no art. 144-A do CPP, artigo 852, I, do CPC, e no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015-JUCEPI, devidamente credenciado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, levará a leilão público na modalidade on-line, para alienação, na data, local, horário e mediante as condições adiante descritas, os veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Piauí, no estado físico e de conservação em que se encontrem, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

I) PRAZO DO EDITAL

1.1. O prazo do presente edital será de 05 (cinco) dias (887, § 1º, CPC).

II) DA INTIMAÇÃO

2.1. Findo o prazo acima estabelecido, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem impugnação a este edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no **Anexo I**, que faz parte integrante do mencionado edital, sob cominação do perdimento definitivo do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda do mesmo, que depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Piauí.

III) DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

3.1. O leilão terá início no dia **20 de setembro de 2024, com início às 15h00**, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no anexo I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

3.2. O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pelo Corregedor-geral da Justiça, a juntar ou desmembrar lotes de veículos ou sucatas, peças ou partes diversas, bem como incluir ou retirar veículos antes do início do pregão e ainda, alterar sua condição de venda (sucata ou circulação) ou valores, por interesse da justiça e/ou eventual irregularidade verificada.

IV) LOCAL:

3.1. O leilão será realizado exclusivamente on-line, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2. Para cadastro, o interessado terá que acessar o site www.vipleiloes.com.br, na barrar superior "Cadastra-se", informar seus dados pessoais válidos, após o próximo passo, gerar o "termo de participação" e envio de toda documentação legítima.

V) LEILOEIRO: ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015 -JUCEPI, com endereço profissional na na VIP LEILÕES localizada na AV. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Teresina PI, telefone (11) 3777-0523 / 0573.

VI) CONDIÇÕES DE VENDA E DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DOS VEÍCULOS:

6.1. O leiloeiro oficial procederá a vistoria dos veículos e apresentará a sugestão de valor mínimo de venda (avaliação) individualizado dos mesmos, bem como sua condição documental e de venda (sucata ou circulação), informações que comporão o anexo I deste edital, juntamente com os débitos e eventuais restrições e/ou gravames incidentes sobre os veículos, o que deverá ser homologado pelo juiz indicado pela Corregedoria Geral da Justiça.

6.2. Os veículos a serem leiloados deverão ser examinados pelos interessados no dia **19 de setembro de 2024**, das 09h às 12h horas, e das 14h às 17h, nos endereços em que se achem, conforme indicado no Anexo I deste Edital, ou descrito no site de forma individual em cada lote, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, **posto que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias**, não cabendo ao Poder Judiciário do Piauí ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado físico e de conservação e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

VII) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

7.0 Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento, incidentes até a data do leilão, vinculados ao antigo proprietário, sem prejuízo de execução fiscal, nos termos do art. 144-A, §5º do CPP, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição/débito no prazo até 120 dias após o leilão, para o novo proprietário (arrematante).

7.1. Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento incidentes **até a data do leilão** devidamente quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAL, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

7.2. A transferência dos veículos para os arrematantes se dará através de Carta de Arrematação expedida e assinada pelo Corregedor Geral da Justiça ou pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça indicado pelo Corregedor, acompanhada de ofício ao órgão de trânsito (DETRAN-PI) determinando a transferência do mesmo para o arrematante, livre de ônus, débitos ou multas anteriores à arrematação. A Carta de Arrematação será expedida em até 90 (noventa) dias úteis da arrematação e será entregue aos arrematantes para que os mesmos procedam o pagamento de taxas de transferência e **apresentação do veículo para a realização da vistoria obrigatória de transferência junto ao DETRAN-PI, ou a baixa do registro na hipótese de**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DO FÓRUM DE PARNAÍBA - DIRFORPAR

Avenida 19 de Outubro, n.º 3495 - Bairro Conselheiro Alberto Silva - Fórum "Salmon Lustosa" - CEP 64209-060
Parnaíba - PI - www.tjpi.jus.br

veículo vendido como sucata, os quais serão vendidos sem placas, documentos e identificação de chassi. Demais despesas incidentes e necessárias à total regularização dos veículos perante o DETRAN, inclusive multas decorrência de atrasos na transferência do veículo (prazo de até 30 dias da disponibilização da carta de arrematação), correrão exclusivamente por conta dos arrematantes.

7.3. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro oficial quaisquer outros débitos anteriores ao leilão e que não tenham sido listados no edital para reembolso pelo leiloeiro e desconto na prestação de contas, bastando apresentar o **comprovante original** do pagamento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente, independente de lançamentos posteriores no cadastro nacional de veículos. Veículos vendidos como "sucata" não poderão ser documentados pelos arrematantes.

7.4. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-PI, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

7.5. Os veículos vendidos como "sucata", em conformidade com a Resolução 623/16 do CONTRAN, terão sua destinação de acordo com a seguinte classificação:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

b) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

c) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

Parágrafo Único: Somente poderão arrematar os lotes classificados como "sucata" pessoas jurídicas que estejam legalmente habilitadas para tal e que tenham em seu objeto social a atividade compatível com desmanche, reciclagem, recuperação e/ou comercialização de peças e veículos automotores.

VIII) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. O leiloeiro apresentará à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame com a respectiva prestação de contas composta de:

- a) mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa) e cópias de documentos pessoais;
- b) mapa de arrematação contendo todos os bens leiloados, valores mínimos e valores finais de venda, acompanhado das cópias das notas de vendas emitidas;
- c) comprovante de depósito judicial de recolhimento a conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações, deduzidos apenas os valores de pagamentos de débitos dos veículos (IPVA, multas, taxas, impostos, etc.) com os respectivos comprovantes de pagamento, bem como serviços de despachantes, vistorias, laudos, recortes de chassi e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital;
- d) cópias de todas as publicações e mídias realizadas no evento, fotos e documentos sobre o leilão, bem como relatório detalhado das ações implementadas em todo o evento.

8.2. Após a prestação de contas dos valores arrematados, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA oficiará às varas respectivas para que sejam abertas as contas judiciais referentes a cada processo tramitando em que houver arrematação e fará os depósitos dos valores correspondentes, conforme MAPA DEMONSTRATIVO fornecido pelo leiloeiro, nas contas judiciais respectivas

IX) DO ÔNUS DO ARREMATANTE:

9.1. Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I deste edital de leilão. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boleto de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.1 Exemplo: Valor arrematado: R\$ 10.000,00, comissão do leiloeiro 5% - R\$ 500,00, taxa do lote, R\$ 1.000,00; Valor total do arremate: R\$11.500,00.

9.2. O não pagamento dos valores e percentuais acima listados implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omissor nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação com a taxa, mais a comissão do leiloeiro. Nesse caso, poderá o leiloeiro convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. **Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações em nome de terceiros.**

9.3. A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

X) DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATÇÃO:

10.1. Poderá participar do **Leilão** qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.

10.2. Não poderão participar deste **Leilão**:

- Menor de idade;
- Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DO FÓRUM DE PARNAÍBA - DIRFORPAR

Avenida 19 de Outubro, n.º 3495 - Bairro Conselheiro Alberto Silva - Fórum "Salmon Lustosa" - CEP 64209-060
Parnaíba - PI - www.tjpi.jus.br

- Funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI e do leiloeiro oficial.

10.3. A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados apenas na modalidade on-line.

10.4. Os arrematantes que desejarem participar do leilão de maneira on-line deverão acessar o site: www.vipleiloes.com.br e habilitarem-se para obtenção de login e senha de segurança através de envio de cadastro específico para leilão on-line, aceite expresso das normas do leilão e apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço, **somente contas de consumo**) e ou documentos de habilitação (CNPJ, contrato social e ou procuração, em caso de Pessoa Jurídica);

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

10.6. Todos os lances enviados **estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão**. Os lances enviados pela internet "on-line", estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries;

10.7. O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote disputado. Caso não seja possível ser concluída a alienação de todos bens no dia 20.09.2024, o leiloeiro suspenderá o pregão e o reiniciará no dia (21.09.2024), no mesmo horário;

10.8. Os arrematantes terão o prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente;

XI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os bens dispostos neste leilão são oriundos de processos em tramitação, processos já baixados pelas varas respectivas, bem como de veículos custodiados pela justiça, mas sem vinculação a processos ou mesmo sem identificação.

11.2. Depois de removidos e depositados os veículos nos pátios do leiloeiro oficial, a restituição a eventuais interessados ficará condicionada ao reembolso de despesas realizadas pelo leiloeiro e efetivamente comprovadas.

11.3. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa".

Integram o presente edital o **Anexo I com a relação completa dos bens e ainda situação documental, localização dos mesmos e valor mínimo para lances iniciais.**

Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria das Varas e Juizados aos quais os veículos estejam vinculados, respectivamente.

Expediu-se o presente edital em 06º/2024, nesta cidade de Teresina/PI, o qual será publicado uma única vez no DJe, e na rede mundial de computadores, no sítio www.vipleiloes.com.br, cabendo aos magistrados a publicidade do mesmo mediante a afixação de um exemplar no lugar de costume do fórum local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (11) 3777-0523, no site www.vipleiloes.com.br ou no local do leilão, sito na VIP LEILÕES localizada na AV. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Cidade Teresina, Estado Piauí

Teresina/PI, 10 de setembro de 2024.

Marcos Antonio Moura Mendes
Juiz Diretor do Fórum

Anexo I – Descrição dos Lotes

O Presente Anexo I, parte integrante do Edital de Leilão Judicial, é composto pela listagem completa dos veículos em leilão com suas localizações, descritivos e valores mínimos de venda e custas de leilão, podendo ser alterado a qualquer tempo por interesse do Judiciário. Qualquer alteração a este anexo será oficializada pelo leiloeiro oficial antes do início do pregão.

LOTE	ESTOQUE	DECISÃO TJ	PLACA	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	CUSTA R\$	VALOR INICIAL R\$
1	925349	5685705	QXC0790	MG	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	2019/2020	PRATA	9BD358A4NLYK15799	552680237388622	1215250131	CONSERVADO	450,00	21.300,00
2	925342	5685705	RSK8C54	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.0L MCS	2021/2022	VERMELHA	9BWAG45U3NT069716	CSE422696	1285940544	CONSERVADO	450,00	20.700,00
3	925341	5685705	PFS7J02	RN	VOLKSWAGEN/AMAROK CD 4X4 SE	2012/2013	PRATA	WV1DB42H9DA017648	CNE023969	502225297	CONSERVADO	450,00	19.200,00
4	923620	5685705	NIP1148	PI	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2013/2014	BRANCA	9BD11818LE1270355	327A0114110604	594294908	CONSERVADO	450,00	17.900,00
5	925339	5685705	PIJ0102	PI	LIFAN/X60 SR	2014/2015	PRETA	9UK64ED59F0089414	LFB479Q150102652	1045935031	CONSERVADO	450,00	11.500,00
6	925347	5685705	OEF4163	PI	VOLKSWAGEN/FOX 1.6 GII	2012/2013	PRETA	9WBAB05Z8D4027201	CCRN36824	483595276	CONSERVADO	450,00	9.200,00
7	925340	5685705	LP06183	RN	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	2010/2010	PRATA	9BD110565A1524325	310A3011*8719339*	205726275	CONSERVADO	450,00	6.600,00
8	925283	5685705	PMI9H14	PI	HONDA/NXR 160 BROS	2016/2016	VERMELHA	9C2KD1000GR018934	KD10E0G018847	1089250824	CONSERVADO	450,00	5.200,00
9	925350	5685705	JFP8G66	PI	FIAT/SIENA HLX FLEX	2004/2005	PRETA	9BD17241C53137415	7U*0093992*	839990383	CONSERVADO	450,00	4.400,00
10	925302	5685705	PIN3811	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2015/2015	PRETA	9C2JD2320FR204575	JD23E2F204575	1077287329	CONSERVADO	450,00	3.900,00
11	925286	5685705	NUM3294	PI	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	VERMELHA	9C2KD0520AR064307	KD05E2A064307	226863050	CONSERVADO	450,00	3.800,00
12	925295	5685705	OUA2240	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	9C2JC4110DR804905	JC41E1D804905	553503790	CONSERVADO	450,00	2.700,00
13	925275	5685705	LWO8534	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHA	9C2KC08504R016231	KC08E54016231	828480940	CONSERVADO	450,00	2.500,00
14	925288	5685705	NIT7739	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR315388	JC41E1B315388	273749366	CONSERVADO	450,00	2.500,00
15	925289	5685705	HVH9231	CE	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R036280	KC08E55036280	848985516	CONSERVADO	450,00	2.500,00
16	925291	5685705	OEE8005	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR532631	KC16E7C532631	468643451	CONSERVADO	450,00	2.500,00
17	925303	5685705	ODZ6823	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR445916	HB02E1C445916	460015850	CONSERVADO	450,00	2.400,00
18	925279	5685705	NIK4115	PI	HONDA/POP100	2010/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR523736	HB02E1A523736	214151123	CONSERVADO	450,00	2.300,00
19	925290	5685705	OEH5832	PI	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	9C2HB0210ER452323	HB02E1E452323	1004678980	CONSERVADO	450,00	2.200,00
20	925300	5685705	NIV6258	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0079040	E3G9E-079049	406643482	CONSERVADO	450,00	1.300,00
21	925318	5685705	JFR8604	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR140227	JC30E1Y140227	742021386	CONSERVADO	450,00	1.300,00
22	925292	5685705	NHE3247	MA	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	9C2KD03207R018280	KD03E27018280	921392605	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	800,00
23	925345	5685705	NIE4837	PI	CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT	2009/2010	PRETA	9BGRX4810AG146678	S90071973	153079258	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	700,00
24	925280	5685705	HVE0962	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR028226	JC25E028226	650661486	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	300,00
25	925306	5685705	HVP1015	CE	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	9C2MC270WWR017237	MC27E017237	699453259	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	200,00
26	927720	5685705	HPH6184	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHA	9C2JC3010R033449	JC30E11033449	751097837	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	100,00
27	925284	5685705	LWO3304	PI	HONDA/CG 125	1990/1990	BRANCA	9C2JA0101LP201552		156070022	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	100,00

Teresina/PI, 10 de setembro de 2024.

Marcos Antonio Moura Mendes
Juiz Diretor do Fórum